



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DESPACHO Nº 023.00021911/2025-88, DE 31 DE JULHO DE 2025

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 31 de julho de 2025. Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.304/2024, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa SUDASEG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.717.385/0001-14, para prestação de serviços manutenção de equipamentos de prevenção de incêndios (recarga de extintores, teste hidrostático com pintura nos extintores e teste hidrostático nas mangueiras dos hidrantes), com o fornecimento de todos os materiais para execução dos serviços, no valor total de R\$ 61.580,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) para os 60 meses de vigência do contrato distribuídos conforme segue: Para exercício de 2025, o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Para o exercício de 2026, o valor total de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Para o exercício de 2027, o valor total de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Para o exercício de 2028, o valor total de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). E para exercício de 2029, o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Os serviços serão prestados nas dependências da Sede da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria de Procedimentos Disciplinares e Procuradoria Judicial, conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo nº 023.00021911/2025-88, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Legislação Vigente. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato, aplicando-se o Decreto estadual nº 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.